



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES /CONTRATAÇÕES

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em evento esportivo para a realização de competição de Jiu-Jitsu que será realizada em nosso município no dia 23/06/2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço		SV	01	R\$	R\$

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dias contados do(a) a partir de 23/06/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação é necessária para à organização de um evento esportivo de competição de Jiu-Jitsu com a participação de aproximadamente 400 (quatrocentos) atletas que será realizada no dia 23/06 em evento que já faz parte do calendário esportivo do nosso Município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Não se aplica

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Site próprio da Empresa

Divulgação do evento e designer gráfico

Captação de inscrições
Checagem e correções das inscrições
Formação de chaves de lutas
Edição do evento
Impressões gerais
Coordenadores de áreas
40 (quarenta) Staffs
12 (doze) árbitros
Fotógrafo
Frete e deslocamento dos colaboradores
Medalhas (quantidade variável de acordo com o número de inscritos)
Troféus (quantidade variável de acordo com o número de inscritos)
Estrutura completa
Placares eletrônicos
Balança
Pódio
Tatames Prime Sports
Todos os uniformes
Cabos elétricos
Lonas
Prismas decorativos
Acessórios de arbitragem
Marcadores de áreas de luta
Guarda objeto (área de luta)

**Sustentabilidade:**

Não se aplica

**Da exigência de amostra**

Não se aplica

**Da exigência de carta de solidariedade**

Não se aplica

**Subcontratação**

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

1.1. O prazo para a prestação de serviço é de 01 (um) dia, contado a partir do dia 23/06/2024

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.1. Após a entrega do empenho para a empresa, ela iniciará os seus trabalhos atendendo os itens descritos nos requisitos da contratação

**Fiscalização Técnica**

Não se aplica

**Fiscalização Administrativa**

Não se aplica

**Gestor do Contrato**

Não se aplica

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento**

Após a entrega do empenho para a empresa, ela iniciará os seus trabalhos conforme os itens descritos nos requisitos da contratação

## **Liquidação**

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

## **Prazo de pagamento**

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização do serviço prestado

## **Forma de pagamento**

1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação

### **Forma de fornecimento**

1.1 A prestação de serviço será de um dia a partir do dia 23/06 (Dia da competição), mas a empresa é responsável desde a abertura de inscrições até a finalização da premiação no dia da Competição, conforme os requisitos exigidos pelo Departamento de Esporte presentes nesse Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

1.1. Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Municipal ou Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

*8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.*

## **Qualificação Técnica**

A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios que já realizou esse tipo de prestação de serviço.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.1. conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista, 03 de Abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

**JULIO CESAR DE ALMEIDA**

Data: 04/04/2024 10:33:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA**

Diretor